

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo Administrativo nº 010/2025**

**1. OBJETO**

1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens personalizados, a serem distribuídos aos participantes do COREPSI. Os materiais serão disponibilizados durante o evento, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Medidas Aproximadas	Quantidade
1	<b>Ecobag</b>	Medidas Aproximadas Bag: 30 cm largura x 40 cm altura Alça: 16 cm largura x 20 cv altura	100
2	<b>Caneta Ecológica</b>	Comprimento: Entre 13,5 cm e 14,5 cm Diâmetro: Cerca de 1 cm Peso: Em torno de 7 a 12 gramas	100
3	<b>Garrafa de água</b>	Capacidade 580 ml Altura (21) x Diâmetro (6,5cm)	100
4	<b>Crachá/Credencial</b>	Tamanho: 10x14cm	100
5	<b>Camisas</b>		
	<u>Modelo 01:</u> <b>DELEGADA (O)</b> COR: BRANCO	P,M,G,GG	P: 18 M: 38 G: 32 GG: 20  <b>Total: 108</b>
	<u>Modelo 02:</u> <b>ESTUDANTE</b> COR: AZUL CLARO	P,M,G,GG	P: 2 M: 18 G: 8 GG: 4  <b>Total: 32</b>

	<p><u>Modelo 03:</u> <b>EQUIPE DE APOIO</b> COR: ROSA CLARO</p>	P, M,G,GG,GGG	<p>P: 4 M: 2 G: 4 GG: 6 GGG: 2</p> <p><b>Total: 18</b></p>
	<p><u>Modelo 04:</u> <b>COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL</b> COR: VERDE CLARO</p>	M,G	<p>M: 2 G: 2</p> <p><b>Total: 4</b></p>

1.2. Os bens e serviços a serem contratados são comuns, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado.

1.3. O prazo de vigência da garantia dos produtos será de no mínimo 12 meses, contados a partir da data de recebimento e instalação do produto.

1.4. Os quantitativos e especificações do item são discriminados na tabela acima.

1.5. O critério de aceitabilidade de preços será menor valor global estimado para a contratação.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de itens personalizados a serem disponibilizados aos participantes do COREPSI, evento de grande relevância para a categoria profissional e para o fortalecimento das discussões sobre a Psicologia.

2.2. A distribuição desses materiais visa proporcionar uma melhor experiência aos participantes, garantindo a identidade visual do evento, facilitando a disseminação das informações institucionais e promovendo a valorização da participação no congresso. Além disso, os itens contribuirão para a organização e funcionalidade das atividades realizadas ao longo do evento, auxiliando no engajamento do público e na fixação das temáticas abordadas.

2.3. Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de viabilizar a entrega desses materiais com qualidade e em tempo hábil, garantindo que todos os participantes tenham acesso a itens que agreguem valor à sua experiência no evento.

## 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Descrição dos itens:

### 3.1.1. Item 01 – Ecobag

Ecobag confeccionada em material resistente e sustentável, com medidas aproximadas de **30 cm de largura x 40 cm de altura**, além de alças de **16 cm de largura x 20 cm de**

**altura.** O item será personalizado com a identidade visual do COREPSI, incluindo a logomarca do evento e demais elementos gráficos a serem definidos.

**Quantidade:** 100 unidades.

### **3.1.2. Item 02 – Caneta Ecológica**

Caneta fabricada em material ecológico, com comprimento entre **13,5 cm e 14,5 cm**, diâmetro aproximado de **1 cm** e peso variando entre **7 e 12 gramas**. Todas as canetas deverão ser na cor azul e conter personalização com a identidade visual do evento.

**Quantidade:** 100 unidades.

### **3.1.3. Item 03 – Garrafa de Água**

Garrafa reutilizável com capacidade de **580 ml**, medindo **21 cm de altura** e **6,5 cm de diâmetro**. O item será personalizado com a identidade visual do evento, incluindo a logomarca do COREPSI.

**Quantidade:** 100 unidades.

### **3.1.4. Item 04 – Crachá/Credencial**

Crachá ou credencial impresso em material resistente, no tamanho **10 cm x 14 cm**, contendo a identidade visual do evento e com espaço em branco para inserir a identificação do participante.

**Quantidade:** 100 unidades.

### **3.1.5. Item 05 – Camisas**

Serão fornecidos **quatro modelos diferentes de camisas**, personalizadas conforme a categoria do participante. Cada pessoa receberá **duas unidades**. As camisas serão confeccionadas em tecido confortável e de qualidade, com aplicação da identidade visual do evento na parte frontal e na parte de trás a identificação por grupo.

#### **3.1.5.1. Distribuição por modelo:**

##### **3.1.5.1.1. Camisa Delegada(o)**

- ❖ **Cor:** Branco
- ❖ **Personalização:** a identificação "Delegada(o)" na parte de trás da camisa e a identidade visual do evento na parte da frente.
- ❖ **Tamanhos e Quantidades:**
  - P: 18 unidades
  - M: 38 unidades
  - G: 32 unidades
  - GG: 20 unidades
  - **Total:** 108 unidades

### **3.1.5.1.2. Camisa Estudante**

- ❖ **Cor:** Azul Claro
- ❖ **Personalização:** a identificação "Estudante" na parte de trás da camisa e a identidade visual do evento na parte da frente.
- ❖ **Tamanhos e Quantidades:**
  - P: 2 unidades
  - M: 18 unidades
  - G: 8 unidades
  - GG: 4 unidades
  - **Total:** 32 unidades

### **3.1.5.1.3. Camisa Equipe de Apoio**

- ❖ **Cor:** Rosa Claro
- ❖ **Personalização:** a identificação "Equipe de Apoio" na parte de trás da camisa e a identidade visual do evento na parte da frente.
- ❖ **Tamanhos e Quantidades:**
  - P: 4 unidades
  - M: 2 unidades
  - G: 4 unidades
  - GG: 6 unidades
  - GGG: 2 unidades
  - **Total:** 18 unidades

### **3.1.5.1.4. Camisa Comissão Regional Eleitoral**

- ❖ **Cor:** Verde Claro
- ❖ **Personalização:** a identificação "Comissão Regional Eleitoral" na parte de trás da camisa e a identidade visual do evento na parte da frente.
- ❖ **Tamanhos e Quantidades:**
  - M: 2 unidades
  - G: 2 unidades
  - **Total:** 4 unidades.

## **4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**4.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

### **4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1963.

4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.2.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

5.1. A presente contratação está prevista nos artigos 72 e 75 da Lei 14.133/21.

5.2 No presente caso, por se tratar de serviços comuns com valor inferior a R\$59.906,02 vide decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, o processo será por contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1. O objeto do contrato será recebido conforme art. 140 da Lei no 14.133/2021:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela

autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

6.2. Valemo-nos de registrar o art. 95 Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório (grifo nosso), salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA, através de seu corpo técnico, assegurará ao CONTRATANTE:

- a) O funcionamento seguro e confiável do produto;
- b) Fornecer e entregar os bens no local e nos padrões estabelecidos pelo CRP-16/ES;
- c) Substituir o material que apresentar defeitos;
- d) Responsabilizar-se por danos diretos e indiretos ocorridos em decorrência do fornecimento e entrega dos materiais;
- e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CRP-16/ES ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- f) Arcar com todas as despesas necessárias ao perfeito fornecimento e entrega dos materiais, de modo que nos preços propostos estejam incluídas todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transportes e licenças, de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual;
- g) Entregar a nota fiscal com a especificação correta do produto, e apresentá-la no momento de entrega do mesmo.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para viabilizar a execução

do objeto em questão, de conformidade com o solicitado pela contratada.

8.2. Atestar a nota fiscal do serviço prestado, por intermédio do setor competente.

8.3. Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante nota fiscal devidamente atestada.

8.4. Designar um Servidor para acompanhamento dos serviços que serão executados.

8.5. É obrigação da CONTRATANTE que identificar falhas e/ou erros incompatíveis com o descrito no presente Instrumento, notificar a CONTRATADA para correção dos serviços.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. As propostas deverão atender as especificações e as quantidades delineadas neste Termo de Referência contendo os valores expressos em moeda corrente nacional.

9.2. A PROPONENTE deve encaminhar a documentação ponto a ponto da solução ofertada para que comprove o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência.

9.3. Os preços apresentados devem compreender todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como: mão de obra, materiais, impostos, encargos sociais e trabalhistas, tarifas, taxas de administração, garantias, seguros, fretes e demais encargos necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

9.4. A validade das propostas deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da licitação.

9.5. O critério de julgamento das propostas será pelo regime menor preço global.

## **10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBERTURA DAS DESPESAS**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRP-16/ES nas dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.042-Serviços Gráficos e Impressos.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento do objeto contratado será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega dos itens e recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será feito por ordem bancária, com crédito na conta corrente indicada pelo contratado, incluindo banco e agência, conforme itens anteriores.

11.2. O produto ou serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de fixado pelo fiscal de contrato, a contar da notificação

da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo servidor expressamente designado, enviando para o e-mail [elaine.maretto@crp16.org.br](mailto:elaine.maretto@crp16.org.br) e [mayara.rubia@crp16.org.br](mailto:mayara.rubia@crp16.org.br).

11.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo Gerente Administrativo e Financeiro do Conselho Regional de Psicologia da Décima Sexta Região - CRP16/ES, ao qual competirá fiscalizar a sua execução e dirimir, junto à CONTRATADA, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

12.2. A fiscalização poderá paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com as normas que regulam a matéria.

12.3. A fiscalização poderá esclarecer ou requerer correções de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas.

12.4. A fiscalização exercerá rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, para evitar atraso no cumprimento dos trabalhos.

## **13. PENALIDADES**

13.1. Aos proponentes que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, apresentarem documentação ou declaração falsa, cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas em lei, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CFP.

13.2. A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CRP, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa:

a) 1% (um por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, para atraso acima de 03 (três) dias;

b) 5% (cinco por cento), a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades: Multa de até 20% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Autarquia, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Conselho Regional de Psicologia.

Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2025

---

**Juliana Goulart de Moraes**

Analista Operacional de Compras e Licitações

**APROVO O PRESENTE TERMO DE  
REFERÊNCIA E AUTORIZO A AQUISIÇÃO COM  
FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021,  
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**ENCAMINHE-SE À ÁREA DE COMPRAS  
PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.**

Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2025

**Thiago Pereira Machado  
Conselheiro Presidente  
CRP16/ES**